

O IPHAN no Licenciamento Ambiental: diálogos e perspectivas jurídicas



Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

A Aplicabilidade do Nível IV da I.N

01/2015



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Conceito – Nível IV

- Nível proposto por iniciativa do setor elétrico no contexto da IN 01/2015;
- Voltada para empreendimentos lineares cujo traçado ainda não esteja definido;
- Licença Prévia no que tange ao Patrimônio Arqueológico.

Class. Empreend.	Empreendimento	Detalhamento
Nível IV	De média e alta interferência sobre as condições vigentes do solo e cujo <u>traçado e localização precisos somente</u> serão passíveis de definição <u>após a fase de Licença Prévia</u> ou equivalente.	Elaboração do Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico a ser previamente autorizado por Portaria do IPHAN e procedimentos subsequentes, conforme Arts. 21 e 22.

Tipos de Empreendimento

Apenas dois tipos de empreendimentos tem previsão de enquadramento Nível IV, segundo a I.N. 01/2015

Implantação de Linhas de Transmissão (acima de 138 KV)

Implantação de pátio de aerogeradores em Parques Eólicos.



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Aplicabilidade do Nível IV

Linhas de Transmissão

- Assumimos que o projeto executivo não se encontra pronto;
- O projeto executivo depende de fatores diversos, tais como:
 - Questões logísticas e de acesso;
 - Questões legais e fundiárias;
 - Questões locacionais e de implantação (melhor traçado);
 - Outras questões de adequação do projeto executivo.
- O mesmo se aplica aos Parques Eólicos com seus aerogeradores;

**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL



	Nível IV
Geração de Energia Eólica	54
Geração de Energia Hidrelétrica	1
Geração de Energia Solar	5
Linha de Transmissão	9
Linha de Transmissão 138kV	22
Linha de Transmissão 230kV	50
Linha de Transmissão 345kV	4
Linha de Transmissão 440kV	1
Linha de Transmissão 500kV	38
Linha de Transmissão 525kV	8
Linha de Transmissão 525kV e 230 kv	2
Linha de Transmissão 800kV	3
Linha de Transmissão/Subestação	3
Linha de Transmissão 69Kv	1
Outros	7
Total	208

	Nível IV
Setor elétrico (hidrelétrico)	142
Setor elétrico (eólico)	54
Setor elétrico (solar)	5
Outros	7
Total	208

Número de portarias para empreendimentos Nível IV

Essa tabela mostra o número total de portaria expedidas (excluindo-se revogação e renovação) para empreendimentos de Nível IV regidos pela IN 01/2015. O setor elétrico corresponde a 95% dos empreendimentos enquadrados no Nível IV justamente por esse nível ser previsto pela IN apenas para esses tipos de empreendimentos

**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL



OBJETIVOS

Avaliar a viabilidade do empreendimento do ponto de vista do patrimônio arqueológico;

Previsibilidade e economia dos custos de implantação;

Nível IV

Subsidiar a manifestação conclusiva sobre a Licença Prévia (L.P.) para o empreendimento, no que tange a arqueologia;

Avaliar a potencialidade dos diferentes traçados do empreendimento; uma visão estratégica do melhor traçado visando a preservação de eventual patrimônio cultural localizado nas áreas de influência do empreendimento;

PAPIPA – PROJETO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

Art. 21. Para os empreendimentos classificados como Nível IV na tabela constante do Anexo I, será exigido o Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAPIPA) contendo:

- I - contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada;
- II - proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo vistoria em campo com caminhamento na ADA;
- III - mapas contendo a previsão do traçado e localização do empreendimento;
- IV - currículo do Arqueólogo Coordenador, do Arqueólogo Coordenador de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada.



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Metodologia

Projeto para obtenção de autorização:

- Metodologia Aberta: a proposição do Art. 21 é indicativa, podendo ser realizada metodologia que preveja, já nesta etapa, a execução de prospecção intensiva, prospecções de superfície, caminhamentos, coleta de materiais etc...;
- Estudo de Gabinete;
- Cartas Temáticas (hidrológica, geológica , vegetação, etno-histórica etc...);
- Proposição de um mapa de potencial arqueológico da área baseado no cruzamento das variáveis levantadas;



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:

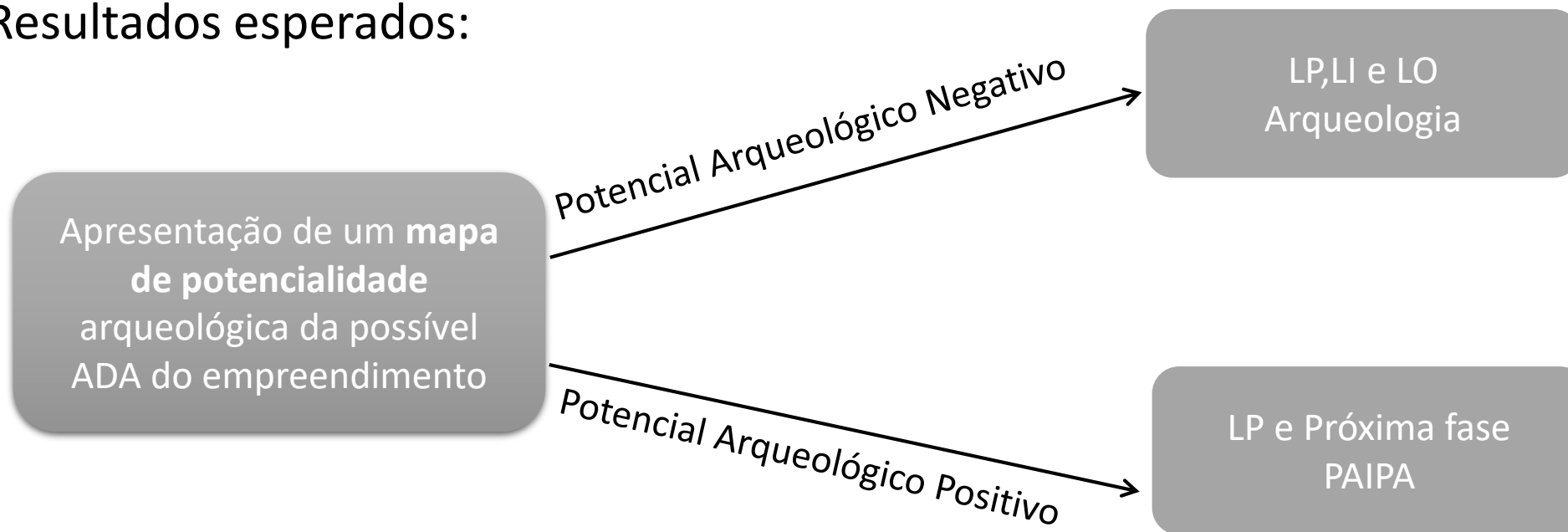


Realização:



Relatório de Avaliação de Potencial

- Este deverá apresentar descrição das atividades realizadas durante a execução do Projeto de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico;
- Resultados esperados:



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Nível IV

Proporciona:

- Menor tempo e esforço por parte das equipes técnicas de arqueologia para uma análise prévia das áreas que deverão ser pesquisadas com maior ou menor intensidade na etapa seguinte, caso haja potencial arqueológico;
- Uma redução do tempo de execução do PAIPA;

PAIPA – Nível IV: em média 3 a 4 meses para execução do projeto;

PAIPA – Nível III: entre 6 e 12 meses para execução do projeto;



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

CRONOLOGIA – PROJETOS e LICENÇAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PAPIPA (Nível IV)				LP	PAIPA						LI
PAIPA (Nível III)										LP+LI	

Obs: Não confundir com o tempo de análise do IPHAN



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Nível IV- Vantagens para o empreendedor

- Permite a visão estratégica sobre o estabelecimento do melhor traçado visando o menor impacto ao patrimônio cultural eventualmente existente na área do empreendimento;
- Permite a anuência da L.P. com maior celeridade, sem a necessidade de execução do levantamento intensivo de toda a área/traçado do empreendimento;
- Possibilita economia de tempo e recursos, ao estabelecer as áreas que efetivamente devem **ser prospectadas intensivamente** pela equipe técnica de arqueologia na próxima etapa, bem como o desvio de eventuais áreas previamente identificadas como sítios arqueológicos;



O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Nível IV

- Para o IPHAN:

- Possibilita conhecer os sítios arqueológicos em momento anterior à execução de levantamento intensivo, levando ao estabelecimento de melhores estratégias para preservação do patrimônio arqueológico in situ;
- Possibilita a concentração de esforços direcionadas a áreas com maior potencialidade arqueológica;
- Economia de tempo e recursos;



**O IPHAN no Licenciamento Ambiental:
diálogos e perspectivas jurídicas**

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL

Nível IV - Desafios

- Os projetos executivos encaminhados para enquadramento diretamente no nível III;
- Grande número de empreendimentos licenciados pelos estados e pelo IBAMA, que embora pudessem ser enquadrados no Nível IV (sobretudo LT's acima de 230 kV), foram enquadrados no Nível III;

	Nível III	Nível IV
Complexo Eólico	6	6
Geração de Energia Eólica	24	42
Linha de Transmissão 230kV	59	50
Linha de Transmissão 345kV	0	4
Linha de Transmissão 440kV	1	1
Linha de Transmissão 500kV	19	38
Linha de Transmissão 525kV	5	8
Linha de Transmissão 525kV e 230 kv	0	2
Linha de Transmissão 750kV	1	0
Linha de Transmissão 800kV	0	3
Totais	115	154

Número de portarias para empreendimentos previstos para Nível IV conforme indicado no Anexo 2 da IN 01/2015 (i.e. LTs acima de 230 kV e Parques Eólicos)

OBRIGADO!

Eric Lemos Pereira Faustino

Coordenador de Licenciamento e Pesquisa - CNA

Thiago Berlanga

Técnico em Arqueologia - CNA



Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO
FEDERAL